PROJETO DE RESOLUÇÃO N. º/2019

Altera dispositivo da Resolução n.º 516, de 3 de dezembro de 2003, que "institui o Código de Homenagens da Câmara e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso II do artigo 5º da Resolução n.º 516, de 3 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

.....

II – de mérito empresarial: à empresa que tenha se destacado na atividade comercial e/ou industrial no Município, especialmente na geração de empregos, no fortalecimento da atividade econômica e na arrecadação de tributos;" (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 12 de agosto de 2019, 75º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Líder do PSD
Presidenta da Comissão de Constituição, Legislação,
Justiça, Redação e Direitos Humanos.

VEREADOR PETRÔNIO NÊGO ROCHA
MDB

VEREADOR VALDMIX SILVA
PMN

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Vice-Presidente
PR

VEREADOR OLIMPIO ANTUNES
PSC

VEREADOR PAULO ARARA
Líder do PSB

VEREADOR SILAS PROFESSOR
2º secretario
PRB

VEREADOR VALDIR PORTO
1º secretario
PTB

VEREADORA SHILMA NUNES
PDT

VEREADOR ILTON CAMPOS
PHS

VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES
PSL

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
MDB

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta no inciso II do artigo 5º da Resolução n.º 516, de 3 de dezembro de 2003, é devida uma vez que o mérito empresarial é o reconhecimento das empresas que se destacaram em suas respectivas atividades, dessa forma, o diploma deve ser concedido apenas em nome da empresa.

Em caso de reconhecimento ao empresário, sendo este cidadão, o mesmo deve-se ocorrer através do mérito profissional, o qual reconhece os profissionais que se destacaram em sua profissão.

Pelo acima exposto, solicitamos dos demais membros desta Casa o apoio para aprovação da presente proposição.

Unaí, 12 de agosto de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Líder do PSD
Presidenta da Comissão de Constituição, legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos

VEREADOR PETRÔNIO NÊGO ROCHA

MDB

VEREADOR VALDMIX SILVA

PMN

VEREADOR PROFESSOR DIEGO

VICE- PRESIDENTE

PR

VEREADOR OLIMPIO ANTUNES

PSC

VEREADOR PAULO ARARA

Líder do PSB

VEREADOR SILAS PROFESSOR

2º secretario

PRB

VEREADOR VALDIR PORTO

1º secretario

PTB

VEREADORA SHILMA NUNES

PDT

VEREADOR ILTON CAMPOS

PHS

VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES

PSL

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA

MDB